



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.01.0003

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

DA RAZÃO JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram anexados contratos com objeto de mesma natureza, com os valores e unidades semelhantes devidamente especificados, atendendo ao preceito da justificativa do valor definida em lei, a empresa **G S COSTA: G 2 PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: **16.642.064/0001-26**, representante do cantor **MARCYNHO SENSACÃO**. Não obstante a isso, a empresa apresentou toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e uma série de documentos técnicos, demonstrando possuir a artista consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública demonstrando não haver qualquer impedimento legal para a contratação.

DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Desse modo, face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais, indicamos o processo de inexigibilidade de licitações, amparado no art. 74, inc. II, da lei 14.133/21, e encaminhamos os autos, para Assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Pitimbu-PB, 07 de janeiro de 2025.

Marillya célia f. Savares
MARILLYA CÉLIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO